



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

À **SECONTA** para classificação contábil e, em seguida, à **SEPROG**, para informar a disponibilidade orçamentária **com urgência que a matéria requer**. Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP, declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada a empresa **Saúde Med Material Hospitalar Eireli** no valor total **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**.

À **ASSESD** para consideração do Senhor Diretor-Geral.

*Devendo os autos retornar a esta SGA, **nesta data**, para as demais providências.*

Robelza Rocha

Secretária de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, Secretário, em 03/07/2020, às 10:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **0757651** e o código CRC **B36D69E5**.